

Ofício n.º 267/GAB/2025

Corumbiara/RO, 11 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Solon Pereira de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
Palacio Vereador Manoel Ribeiro  
Corumbiara - RO

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 17, de 11 de novembro de 2025, que Altera a Lei Complementar n.º 40, de 29 de outubro de 2013.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Excelência e dos demais membros desse Parlamento Municipal, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito de Corumbiara

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 18/11/2025 às 12:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **398208** e o código verificador **90BAE525**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	18/11/2025 12:11

**Referência:** [Processo nº 15-92/2025](#).

Docto ID: 398208 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**MENSAGEM N.º 17/2025**

**Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Em cumprimento às prerrogativas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Corumbiara, venho por meio desta submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Complementar n.º 17, de novembro de 2025**, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 40, de 29 de outubro de 2013, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O objetivo precípua desta proposição é promover uma reestruturação necessária e estratégica no quadro do Magistério, adequando a legislação municipal às demandas contemporâneas da Educação e conferindo maior clareza e eficiência à gestão de pessoal.

As alterações propostas visam modernizar a legislação de carreira, aperfeiçoar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e garantir a valorização e a adequação legal dos profissionais da área, buscando a contínua melhoria da qualidade do ensino no Município.

Considerando o impacto positivo das medidas para a gestão educacional e o interesse público, e visando sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 (Art. 4º), solicito o devido acolhimento e a célere deliberação por parte desta Casa Legislativa.

Reitero a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Corumbiara - RO, 11 de novembro de 2025.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 17/11/2025 às 13:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **395050** e o código verificador **46A3C612**.

Referência: [Processo nº 15-92/2025](#).

Docto ID: 395050 v1

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Corumbiara, apresenta para conhecimento, discussão, votação e posterior aprovação o seguinte:

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** A Lei Complementar n.º 40, de 29 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16-A. O cargo de Professor de Pedagogia - 40 horas passa a ser denominado Professor de Educação Básica I (PEB) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 40 horas, conforme previsto nesta Lei, mantidas todas as suas atribuições, direitos e vantagens.

Art. 16-B. O cargo de Monitor de Ensino passa a ser denominado Professor da Educação Infantil - 40 horas, conforme previsto nesta lei e seus anexos.

Art. 16-C. Ficam criados os cargos de Professor de Artes - 40 horas, Professor de Braile - 40 horas, Professor de Libras - 40 horas, Professor de Letras/Inglês - 40 horas, conforme previsto nesta lei e seus anexos.

Art. 16-D. Os cargos de Professor Magistério - 40 horas, Professor de Biologia - 40 horas, Professor de Biologia - 20 horas, Professor de Geografia - 40 horas, Professor de Geografia - 20 horas, Professor de Letras - 40 horas, Professor de Letras - 20 horas, Professor de Matemática - 40 horas, Professor de Matemática - 20 horas, Professor de História - 40 horas, Professor de Pedagogia - 20 horas, Professor de Química - 40 horas passam a integrar o quadro em extinção do Município.

§ 1º Os cargos que já se encontrarem vagos serão imediatamente extintos.

§ 2º Os cargos que vierem a vagar serão extintos após a vacância.

Art. 33. [...]

I - vencimento básico: retribuição pecuniária básica do servidor pelo exercício de cargo público, conforme previsto em lei, integrante da remuneração, sobre a qual incidem as demais vantagens pecuniárias.

II - remuneração: total da retribuição pecuniária devida ao servidor em razão do exercício do cargo, formada pelo vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, conforme definido em lei.

Art. 34. [...]

II - As vantagens de progressão horizontal e quinquênio terão como base de cálculo o vencimento básico do servidor, limitado a base de cálculo ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 37. [...]

I- [...]

a) Ao servidor público municipal da área educacional será garantido Gratificação Especial por exercício de Direção de Escola, e Supervisão Escolar, enquanto estiver no pleno exercício da atividade, nos termos do Anexo II desta lei, que deverá ser paga junto com a remuneração de cada cargo.

Art. 38. [...]

§ 3º Os adicionais de que trata este artigo não são cumulativos e não poderão ser concedidos durante o período do estágio probatório.

**Art. 2º.** Transforma o Anexo Único em Anexo I e acrescenta o Anexo II na Lei Complementar n.º 40, de 29 de outubro de 2013, que passa a vigorar com as modificações constantes no anexo desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Revogam-se os incisos I, II, III e IV e o §1º, do art. 37 da Lei Complementar n.º 40, de 29 de outubro de 2013.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Corumbiara - RO, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito de Corumbiara

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 17/11/2025 às 13:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **395035** e o código verificador **9E180A32**.

---

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO 1	11/11/2025	<a href="#">395043</a>
2	ANEXO 2	11/11/2025	<a href="#">395048</a>

Referência: [Processo nº 15-92/2025](#).

Docto ID: 395035 v1

**ANEXO I**  
**Tabela I**  
**Organização da Carreira**

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL DE FORMAÇÃO</b>
PROFESSOR EDUCAÇÃO CLASSE "A" - em extinção	MÉDIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO CLASSE "B"	SUPERIOR

**Tabela II**  
**Cargos em Extinção**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>
Professor Magistério - 40 horas	22
Professor de Pedagogia - 20 horas	03
Professor de Letras - 40 horas	07
Professor de Letras - 20 horas	05
Professor de Matemática - 20 horas	01
Professor de Matemática - 40 horas	07
Professor de História - 40 horas	04
Professor de Geografia - 40 horas	04
Professor de Geografia - 20 horas	01
Professor de Biologia - 40 horas	05
Professor de Biologia - 20 horas	01
Professor de Química - 40 horas	03



**Tabela III**  
**Quadro de Cargos do Magistério**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Professor de Artes - 40 horas	02	Licenciatura em artes visuais ou educação artística
Professor de Braile - 40 horas	01	Licenciatura em pedagogia com especialização na área
Professor de Libras - 40 horas	04	Licenciatura em pedagogia ou letras com especialização na área
Professor de Letras/Inglês - 40 horas	02	Licenciatura em letras com especialização na área
Professor da Educação Infantil - 40 horas	39	Licenciatura em pedagogia
Professor de Educação Básica I (PEB) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 40 horas	45	Licenciatura em pedagogia
Professor de Educação Física - 40 horas	5	Licenciatura em educação física



# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>1</b>	<b>11/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>395043</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>CCBF204A</b>		
Processo: <b>15-92/2025</b>		
Usuário: <b>Valdemir Marcolino Gonzaga</b>		
Criação: <b>11/11/2025 11:45:28</b>	Finalização: <b>12/11/2025 11:04:48</b>	
<b>MD5:</b> <b>CD4EB6BEC8B7A1B5B22F04FE22A3C6FA</b>		
<b>SHA256:</b> <b>DB89EC641C53ED75C7482A07A187BBDAC942DBE56E91FC11C121E38CB4DEF608</b>		

Súmula/Objeto:

**Anexo I do Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	11/11/2025 11:45:28
----------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS - PCCS	11/11/2025 11:45:28
---	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei Complementar 17	11/11/2025	395035
--------------------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	17/11/2025 13:07:25
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 395043 e o CRC CCBF204A.

**ANEXO II****Tabela I****Gratificação especial por exercício de direção e supervisão escolar**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Diretor Escolar I	escolas municipais com quantidade maior que 301 alunos	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Supervisor Escolar I	escolas municipais com quantidade maior que 301 alunos	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Diretor Escolar II	escolas municipais com quantidade de 171 a 300 alunos	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Supervisor Escolar II	escolas municipais com quantidade de 171 a 300 alunos	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Diretor Escolar III	escolas municipais com quantidade de 121 a 170 alunos	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Supervisor Escolar III	escolas municipais com quantidade de 121 a 170 alunos	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Diretor Escolar IV	escolas municipais com quantidade de 70 a 120 alunos	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Supervisor Escolar IV	escolas municipais com quantidade de 70 a 120 alunos	R\$ 700,00 (setecentos reais)





# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>2</b>	<b>11/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>395048</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>166C0421</b>		
Processo: <b>15-92/2025</b>		
Usuário: <b>Valdemir Marcolino Gonzaga</b>		
Criação: <b>11/11/2025 11:46:59</b>	Finalização: <b>12/11/2025 11:04:53</b>	
<b>MD5:</b> <b>0C7B4ADD6993E88F6DC18C0FD15C39D2</b>		
<b>SHA256:</b> <b>3EEC47AA3D9CBAFA1FAB1AEF71A4DCF7B3735CEA3AA96363E3B0E8328F0A80A7</b>		

Súmula/Objeto:

**Anexo II, do Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	11/11/2025 11:46:59
----------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS - PCCS	11/11/2025 11:46:59
---	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei Complementar 17	11/11/2025	395035
--------------------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	17/11/2025 13:07:25
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 395048 e o CRC 166C0421.